



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2669

Data: 17 de Maio de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

#### **11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

##### **20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais**

02581 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01778 – MAPA-Patrolha Mecanizada Convênio 920751/2021.....R\$ 143.250,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01778	R\$ 143.250,00
-------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2022.

*LUIZ CARLOS BONI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*